



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA NORMATIVA MME Nº 134, DE 21 DE MAIO DE 2026

Revoga o § 3º do art. 2º da Portaria Normativa MME nº 79, de 6 de junho de 2024.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 26, § 1º-L, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48370.000100/2024-30, resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 2º da Portaria Normativa MME nº 79, de 6 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.5.2026 - Seção 1.